



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 – Centro, Tel.: (79) 3465-1024-CNPJ: 11.349.738/0001-85

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CONTRATO Nº 27/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E CMI CENTRO MEDICO INTEGRADO LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situada na Avenida 26 de Novembro, 42, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo de Sergipe/SE, CEP: 49.535-000, CNPJ: 11.349.738/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Marília Garcia Lima, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliada na sede do Município de São Miguel do Aleixo Sergipe/SE, e do outro CMI CENTRO MEDICO INTEGRADO LTDA ME, CNPJ: 22.917.453/0001-10, situada na AV DOUTOR LUIZ MAGALHAES, 740, Térreo Andar 01, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49.503-003 doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, representada por URIVANIA BATISTA SANTOS LIMA, pactuam o presente termo, escorado na Inexigibilidade nº 04/2021, Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	70,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	70,00
ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	70,00
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO PESCOÇO	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO D	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO E	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DOS TESTÍCULOS	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DA AXILAS	70,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DA CERVICAL	70,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	70,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	70,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL D	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL E	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO PUNHO D	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO PUNHO E	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO D	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO E	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO TORNOZELO D	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DO TORNOZELO E	70,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTE MOLES	70,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA 1º TRIMESTRE	70,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA GEMELAR	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 – Centro, Tel.: (79) 3465-1024-CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a pagar ao contratado, a importância mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por 30 (trinta) atendimentos mensais, totalizando por um período de 03 (três) meses a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

2.1 - Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato com seu respectivo recibo;

2.2 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39.00.00 12110000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O contratado e a Fundo Municipal de Saúde declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93.

Será designado o servidor Saulo Barreto Brito, como fiscal deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode o FMS rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos do FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

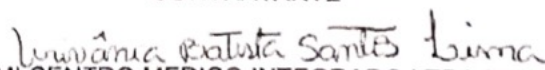
Fica eleito o foro da Cidade de Ribeirópolis de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

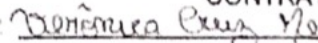
É assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

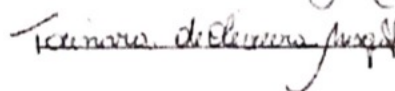
São Miguel do Aleixo/SE, 05 de outubro de 2021


Marília Garcia Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE


Viviana Batista Santos Lima
CMI CENTRO MEDICO INTEGRADO LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  CPF 077.754.265-00

 CPF 064.949.015-06